

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**, inscrito no CNPJ nº 10.358.174/0001-84, através do Operador de Compra Direta e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 267/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/201, conforme o Decreto Municipal nº 017/2025 de 23 de abril de 2025, bem como pelos Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024, nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, 017/2025 de 23 de abril de 2025 alterado pelo o Decreto Municipal nº 026/2025 de 17 de junho de 2025 e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 18/09/2025, 09:00hs até o dia 23/09/2025 às 09:00hs.

Data da sessão: 23/09/2025 às 11:00h.

e-mail: cplafranio@afranio.pe.gov.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. Realização de Dispensa de Licitação para à de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS** para serem usados em eventos municipais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL , MATERIAL : PLÁSTICO , DECIBÉIS : 90	UN	20	R\$ 24,88	R\$ 497,60
02	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARAADULTO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC , PESO: 420 – 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 – 69 CM, GOMOS: 8, CÂMARA; 6 D, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	40	R\$ 132,53	R\$ 5.301,20
03	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARAADULTO,PESO: 410-430 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 - 63,5 CM.GOMOS: 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, CÂMARA: 6 D.	UN	10	R\$ 228,40	R\$ 2.284,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO	UN	15	R\$ 134,14	R\$ 2.012,10



	PARA ADULTO, PESO 420 - 445 GRAMAS , CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM , GOMOS : 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, CÂMARA : 6 D.				
05	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA MIRIM, PESO : 360 - 380 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA : 55 - 58 CM GOMOS : 8, MIOLO: REMOVÍVEL , CÂMARA : BUTYL	UN	25	R\$ 121,50	R\$ 3.037,50
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, PESO: 410 - 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69,5 CM GOMOS :32 , MIOLO: REMOVÍVEL, CÂMARA: BUTYL	UN	38	R\$ 130,05	R\$ 4.941,90
07	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARA CATEGORIA JUVENIL, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
08	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 142,43	R\$ 2.848,60
09	BOLA BOLÃO VINIL COM CORES VARIADAS E MARMORIZADAS, IDEAL PARA ATIVIDADES EM ESPAÇO ABERTO, PARA CATEGORIAS INICIAIS	UN	05	R\$ 12,83	R\$ 64,15
10	BOLA DE QUEIMADO EM BORRACHA, TAMANHO 8 NA COR LARANJA, 18 X 8,4 X 6,8 CM; 200 G.	UN	15	R\$ 17,03	R\$ 255,45
11	BOLA DE VOLEI CONFECCIONADO EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 260 A 290 G, COM 6 GOMOS, TAMANHO 66 A 67 CM.	UN	05	R\$ 97,21	R\$ 486,05
12	BOLA DE HANDEBOL EM BORRACHA, TAMANHO 10 ADULTO, NA COR LARANJA, 200 G.	UN	05	R\$ 64,94	R\$ 324,70
13	BOMBA DE AR RETRÔ PRA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E VOLEI + BICO.	UN	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
14	BAMBOLÊ DE 65CM, DIÂMETRO COLORIDO EM PLÁSTICO, REFORÇADO UNIDO POR UMA JUNÇÃO PLÁSTICA	UN	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
15	COLETE DE FUTEBOL/ FUTSAL DUPLA FACE DE TREINO 100% POLIESTER TAMANHO ADULTO, PARA DIFERENCIAR EQUIPES	KIT	80	R\$ 19,28	R\$ 1.542,40
16	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CM, BRANCO E LARANJA, EM POLIETILENO, MEDIDA DA BASE 28 X 28 CM	UN	50	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
17	CRONÔMETRO PROFISSIONAL, FUNÇÕES: EXIBIÇÃO: HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA, CAMPAINHA DE ALARME, PLÁSTICO ABS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INCLUSA DIMENSÕES: 2,5 X 9,5 X 14CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 0,40 G.	UN	05	R\$ 58,67	R\$ 293,35
18	PRATINHO DE AGILIDADE COM 40 CM DE DIÂMETRO EM PVC , PARA TREINO FUNCIONAL, CIRCUITOS, TREINOS, EXERCÍCIOS, GINÁSTICA, ACADEMIA,	UN	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00



	AGILIDADE VELOCIDADE, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS, RESISTENTE E LEVE.				
19	KIT BADMINTON COMPLETO 2 RAQUETES COM ALTURA: 2,2 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 20,5 CM, PESO: 100 G, E 3 PETECAS COM ALTURA: 8,5 CM, DIÂMETRO: 6 CM, PESO: 5 G + BOLSA RAQUETEIRA.	KIT	10	R\$ 85,33	R\$ 853,30
20	KIT DE CARTÕES DE ARBITROS NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COMPOSIÇÃO : PVC FLEXÍVEL, DIMENSÃO : 11 CM DE ALTURA X 8 CM DE LARGURA .	KIT	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
21	MEDALHAS EM ACRÍLICO EM CORTE A LASER IMPRESSÃO UV. DIMENSÕES : 7,50 CM DE ALTURA X 7,00 CM DE COMPRIMENTO E ESPRESSURA DE 0,30 CM .	UN	400	R\$ 13,72	R\$ 1.606,80
22	MEIÕES PARA ATLETAS, COMPOSIÇÃO : 99,2% POLIESTER - 0,50% POLIAMIDIA - 0,3% ELASTANO TECNOLOGIA : FLOT, DRY ONE , CONFORT , COMPRESS, ANATOMIC. NUMERAÇÃO : 39 - 44.	PAR	60	R\$ 26,78	R\$ 1.606,80
23	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES , BATERIA : RECARREGÁVEL, DIMENSÃO: 50 CM LARGURA X 35 CM ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS E VERDES COM 20 CM ALTURA E 8 CM DE LARGURA, PESO: 4 KG	UN	01	R\$ 2.892,17	R\$ 2.892,17
24	REDE GOL FUTSAL FIO 2MM NYLON, CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EMCORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INF E 0,6M DE RECUO SUP.	KIT	20	R\$ 186,25	R\$ 3.725,00
25	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL , MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI -U.V. , FIO 4MM E MALHA 10 CM. DIMENSÕES 2,60 DE ALTURA X LARGURA 7,60 RECUO SUPERIOR: 2,50 M, RECUO INFERIOR: 2,50 M.	KIT	05	R\$ 538,07	R\$ 2.690,35
26	REDE DE FUTEBOL SOCEITY PROFISSIONAL DIMENSÕES: 5,20 NA LARG X 2,30 M NA ALT, 0,50 CM DE RECUO SUP E 1,80 M DE RECUO INF. MALHA: 15X15 CM, FIO DE 8MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO U.V. COR: BRANCA	KIT	10	R\$ 382,35	R\$ 3.823,50
27	TROFÉU EM MDF E ACRÍLICO 6 mm, COM 30 cm DE ALTURA , PERSONALIZADO	UN	15	R\$ 123,65	R\$ 1.854,75
28	UNIFORMES DE FUTEBOL COMPOSTO POR CAMISA E SHORT CORES VARIADAS , COM BRASÃO DO LADO ESQUERDO DO PEITO . TECIDO : POLIÉSTER, TAMANHO : ÚNICO PADRÃO G ADULTO	CONJ.	160	R\$ 65,37	R\$ 10.459,20
VALOR TOTAL R\$ R\$ 62.525,57					

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam enquadradas como **MICROEMPRESA** -



ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS – COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

2.2. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

2.3. Será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural, microempreendedor individual – MEI e sociedade cooperativas de consumo nos limites previstos da Lei Complementar 123, de 2006 e suas alterações, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 017/2025 alterado pelo o Decreto Municipal nº 026/2025.

2.3.1. A delimitação regional de que trata o Art. 1º inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “II – Âmbito regional – compreende os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando se a distância em linha reta;” Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 026/2025, com a seguinte redação: “§ 4º – O limite geográfico de 300 (trezentos) quilômetros poderá ser ampliado, mediante justificativa técnica e expressa previsão no edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame.

2.3.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas empresas de pequeno porte que, no ano – calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela o endereço de e-mail: **cplafranio@afranio.pe.gov.br**, com a proposta como preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, através de declaração formal, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO ENDEREÇO DE E-MAIL: cplafranio@afranio.pe.gov.br, DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.3 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos os termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA", onde fica definido a descrição dos itens e quantidades.

4.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 O prazo de validade da proposta será, no máximo, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que são:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.

6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de convocação **poderá ser prorrogado uma vez, por igual período**, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

6.4. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Afrânio-PE, será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

6.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS.

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço de e-mail **cplafranio@afranio.pe.gov.br**.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://afranio.pe.gov.br/>.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. deixar de apresentar amostra;
 - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5. fraudar a licitação
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico <https://afranio.pe.gov.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do endereço de e-mail: cplafranio@afranio.pe.gov.br

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no site eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <https://afranio.pe.gov.br/>

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Afrânio/PE, 10 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
DREAN DE SOUSA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Lutar e Vencer



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - O estudo preliminar tem como objetivo, viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para serem usados em eventos municipais, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município.

1.2- A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer tem para atender eventos municipais, em que a aquisição de materiais desportivos para eventos municipais reside na promoção da saúde e bem-estar da população, através do incentivo à prática desportiva e à vida saudável, especialmente para crianças e jovens. Os materiais também são essenciais para a realização de atividades educativas e de lazer, como escolinhas desportivas e competições, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades, como trabalho em equipa e disciplina. Além disso, o fornecimento demonstra o comprometimento do município com o desporto e com o desenvolvimento integral da comunidade. A prática regular de esportes contribui para a promoção da saúde física e mental, reduzindo os riscos de doenças relacionadas ao sedentarismo e estimulando o bem-estar da população. O acesso a materiais de qualidade proporciona uma experiência esportiva mais completa, contribuindo para o aprimoramento das habilidades dos participantes e demonstra o comprometimento da prefeitura com a valorização da prática esportiva e com o desenvolvimento saudável da comunidade, especialmente entre as crianças e os jovens.

1.3- Por essas razões, faz-se justa a contratação do produto em tela.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual - PCA, pelo motivo da não elaboração do mesmo no ano anterior, contudo isso não inviabilizará a contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.2 - A licitação será na modalidade de dispensa de licitação o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item conforme disposto termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3- Para os fornecimentos dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa da licitação.

3.4-As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

3.5- A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 124 I, "b", da Lei 14.133/2021.

3.6- O grau de eficiência dos materiais será verificado mediante avaliação do gestor/fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado - IMR.

3.7- Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos do município de Afrânio-PE, visando atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. A elaboração deste documento está em conformidade com o Decreto nº 017, de 23 de abril de 2025, alterado pelo decreto municipal nº 026/2025.

3.8- O Decreto nº 017/2025 alterado pelo o Decreto nº 026/2025 que ampara este Estudo Técnico Preliminar regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas do Município de Afrânio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

3.9 - Como Base Legal esse Estudo Técnico Preliminar segue as orientações e disposições previstas nos seguintes decretos municipais: do Decreto Nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024, bem como os demais Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025 e o 17/2025 de 23 de abril de 2025 alterado pelo decreto 026/2025 de 17 de junho de 2025.

3.10 - Baseado nos parâmetros legais, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar está fundamentada nos decretos mencionados acima, que determinam as diretrizes e condições necessárias como fornecimento de materiais esportivos no âmbito municipal. O atendimento às disposições estabelecidas visa garantir a conformidade legal e operacional das ações descritas.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL – DECRETO 017/2025 PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025.

Nos termos do Art. 2º e §1º do Capítulo II do presente regulamento, que permite a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, fundamenta-se a adoção da medida na presente licitação que visa a contratação de empresa especializada como fornecimento de materiais esportivos do município de Afrânio-PE, destinados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

O Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "II – Âmbito regional – compreende os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta;" Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025, com a seguinte redação: "§ 4º – O limite geográfico de 300 (trezentos) quilômetros poderá ser ampliado, mediante justificativa técnica e expressa previsão no edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame."

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

A restrição à participação de empresas sediadas na região visa fortalecer a economia local, incentivando a circulação de recursos dentro do território e promovendo o crescimento de empreendimentos regionais, que historicamente enfrentam dificuldades para competir com grandes empresas de centros urbanos distantes. A medida contribui diretamente para a geração de emprego e renda local.

Redução de Custos Logísticos e Impactos Ambientais (inciso III)

Empresas sediadas na região têm menor deslocamento até os locais de realização dos eventos, o que reduz significativamente os custos logísticos, especialmente com transporte de estruturas volumosas e equipamentos eletrônicos. Isso também implica menor emissão de gases poluentes e menor risco de atrasos operacionais.

Capacidade Produtiva Instalada na Região (inciso IV)

Levantamento prévio realizado por esta Administração identificou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional instalada na região para atender plenamente ao objeto da contratação, inclusive com histórico de atuação em eventos públicos de médio e grande porte.

Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso V)

Há, no mínimo, três empresas ativas nos municípios abrangidos, com comprovada regularidade jurídica e fiscal, e capacidade técnica para execução dos serviços, o que assegura a competitividade e a economicidade da licitação, mesmo com a delimitação regional.

Com base nos pontos acima, deverá ocorrer a adoção de margem de preferência regional, que se encontra plenamente justificada, nos termos da legislação vigente, promovendo o equilíbrio regional, a justiça contratual e o atendimento ao interesse público.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1- A contratação pretendida tomou-se por base, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como com fornecedores locais.

5.2- Vale salientar que esse levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços que será realizada posteriormente a este Estudo Técnico Preliminar. Foi realizada apenas uma análise inicial dos preços praticados no mercado para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL , MATERIAL : PLÁSTICO , DECIBÉIS : 90	UN	20	R\$ 24,88	R\$ 497,60
02	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARAADULTO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC , PESO: 420 - 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69 CM, GOMOS: 8, CÂMARA; 6 D, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	40	R\$ 132,53	R\$ 5.301,20
03	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARAADULTO,PESO: 410-430 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 - 63,5 CM.GOMOS: 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, CÂMARA: 6 D.	UN	10	R\$ 228,40	R\$ 2.284,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARAADULTO, PESO 420 - 445 GRAMAS , CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM , GOMOS : 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, CÂMARA : 6 D.	UN	15	R\$ 134,14	R\$ 2.012,10
05	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA MIRIM, PESO : 360 - 380 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA : 55 - 58 CM GOMOS : 8, MIOLO: REMOVÍVEL , CÂMARA : BUTYL	UN	25	R\$ 121,50	R\$ 3.037,50
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, PESO: 410 - 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69,5 CM	UN	38	R\$ 130,05	R\$ 4.941,90



	GOMOS :32 , MIOLO: REMOVÍVEL, CÂMARA: BUTYL				
07	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARA CATEGORIA JUVENIL, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
08	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 142,43	R\$ 2.848,60
09	BOLA BOLÃO VINIL COM CORES VARIADAS E MARMORIZADAS, IDEAL PARA ATIVIDADES EM ESPAÇO ABERTO, PARA CATEGORIAS INICIAIS	UN	05	R\$ 12,83	R\$ 64,15
10	BOLA DE QUEIMADO EM BORRACHA, TAMANHO 8 NA COR LARANJA, 18 X 8,4 X 6,8 CM; 200 G.	UN	15	R\$ 17,03	R\$ 255,45
11	BOLA DE VOLEI CONFECIONADO EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 260 A 290 G, COM 6 GOMOS, TAMANHO 66 A 67 CM.	UN	05	R\$ 97,21	R\$ 486,05
12	BOLA DE HANDEBOL EM BORRACHA, TAMANHO 10 ADULTO, NA COR LARANJA, 200 G.	UN	05	R\$ 64,94	R\$ 324,70
13	BOMBA DE AR RETRÔ PRA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E VOLEI + BICO.	UN	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
14	BAMBOLÊ DE 65CM, DIÂMETRO COLORIDO EM PLÁSTICO, REFORÇADO UNIDO POR UMA JUNÇÃO PLÁSTICA	UN	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
15	COLETE DE FUTEBOL/ FUTSAL DUPLA FACE DE TREINO 100% POLIESTER TAMANHO ADULTO, PARA DIFERENCIAR EQUIPES	KIT	80	R\$ 19,28	R\$ 1.542,40
16	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CM, BRANCO E LARANJA, EM POLIETILENO, MEDIDA DA BASE 28 X 28 CM	UN	50	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
17	CRONÔMETRO PROFISSIONAL, FUNÇÕES: EXIBIÇÃO: HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA, CAMPAINHA DE ALARME, PLÁSTICO ABS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INCLUSA DIMENSÕES: 2,5 X 9,5 X 14CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 0,40 G.	UN	05	R\$ 58,67	R\$ 293,35
18	PRATINHO DE AGILIDADE COM 40 CM DE DIÂMETRO EM PVC , PARA TREINO FUNCIONAL, CIRCUITOS, TREINOS, EXERCÍCIOS, GINÁSTICA, ACADEMIA, AGILIDADE VELOCIDADE, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS, RESISTENTE E LEVE.	UN	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
19	KIT BADMINTON COMPLETO 2 RAQUETES COM ALTURA: 2,2 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 20,5 CM, PESO: 100 G, E 3 PETECAS COM ALTURA: 8,5 CM, DIÂMETRO: 6 CM, PESO: 5 G + BOLSA RAQUETEIRA.	KIT	10	R\$ 85,33	R\$ 853,30
20	KIT DE CARTÕES DE ARBITROS NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COMPOSIÇÃO : PVC FLEXÍVEL, DIMENSÃO : 11 CM DE ALTURA X 8 CM DE LARGURA .	KIT	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
21	MEDALHAS EM ACRÍLICO EM CORTE A LASER IMPRESSÃO UV. DIMENSÕES : 7,50 CM DE	UN	400	R\$ 13,72	R\$ 1.606,80



	ALTURA X 7,00 CM DE COMPRIMENTO E ESPRESSURA DE 0,30 CM .				
22	MEIÕES PARA ATLETAS, COMPOSIÇÃO : 99,2% POLIESTER – 0,50% POLIAMIDIA – 0,3% ELASTANO TECNOLOGIA : FLOT,DRY ONE ,CONFORT ,COMPRESS, ANATOMIC. NUMERAÇÃO : 39 – 44.	PAR	60	R\$ 26,78	R\$ 1.606,80
23	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES , BATERIA :RECARREGÁVEL, DIMENSÃO:50 CM LARGURA X 35 CM ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS E VERDES COM 20 CM ALTURA E 8 CM DE LARGURA, PESO: 4 KG	UN	01	R\$ 2.892,17	R\$ 2.892,17
24	REDE GOL FUTSAL FIO 2MM NYLON, CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EMCORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRAAS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INF E 0,6M DE RECUO SUP.	KIT	20	R\$ 186,25	R\$ 3.725,00
25	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL ,MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI -U.V. , FIO 4MM E MALHA 10 CM.DIMENSÕES 2,60 DE ALTURA X LARGURA 7,60 RECUO SUPERIOR:2,50 M, RECUO INFERIOR:2,50 M.	KIT	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
26	REDE DE FUTEBOL SOCEITY PROFISSIONAL DIMENSÕES: 5,20 NA LARG X 2,30 M NAALT, 0,50 CM DE RECUO SUP E 1,80 M DE RECUO INF. MALHA: 15X15 CM, FIO DE 8MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRAAS AÇÕES DO TEMPO U.V. COR: BRANCA	KIT	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	TROFÉU EM MDF E ACRILICO 6 mm, COM 30 cm DE ALTURA , PERSONALIZADO	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	UNIFORMES DE FUTEBOL COMPOSTO POR CAMISA E SHORT CORES VARIADAS ,COM BRASÃO DO LADO ESQUERDO DO PEITO . TECIDO : POLIÉSTER, TAMANHO : ÚNICO PADRÃO G ADULTO	CONJ.	160	R\$ 62,00	R\$ 9.920,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 60.917,77					

7 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

7.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 60.917,77**(sessenta mil e novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

7.2 - Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar à análise de sua viabilidade. O valor dá-se conforme a previsão de eventos esportivos realizados no município mediante eventos anteriores realizados.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1- A solução de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo do município de Afrânio-PE, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme a demanda do município de Afrânio-PE.

8.2 -O fornecimento de materiais do objeto da contratação será realizado pela contratada de acordo



com a necessidade do órgão contratante.

8.3 - A contratada terá o prazo 15(quinze) dias para entrega dos materiais esportivos após formalização do pedido.

8.4 - A entrega do objeto indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo ser entregue em local de atendimento referenciado no pedido de fornecimento;

8.5 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

9.2- A presente contratação visa o fornecimento de materiais esportivo para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os materiais esportivos impactam o ambiente através do uso de recursos e produtos químicos na sua fabricação, que geram poluição e resíduos, da produção de materiais não biodegradáveis como o poliéster, e do descarte, resultando em grande volume de lixo em aterros sanitários, especialmente de produtos de vida útil curta.

Produção de Materiais Esportivos

Extração de Recursos:

A fabricação de equipamentos esportivos consome recursos naturais e energia, o que contribui para a poluição e o esgotamento de recursos.

Uso de Produtos Químicos:

Materiais como o neoprene (utilizado em roupas de mergulho) e plásticos de equipamentos esportivos contêm substâncias químicas tóxicas, difíceis de reciclar e que prejudicam o meio ambiente.

Materiais Sintéticos:

A produção de roupas esportivas frequentemente utiliza materiais sintéticos como poliéster e poliamida, que são derivados do petróleo, não são biodegradáveis e poluem o meio ambiente por séculos.

Uso e Descarte de Materiais Esportivos

Resíduos Sólidos:

O descarte inadequado de materiais esportivos gera um grande volume de resíduos, como camisas de futebol e bolas de golfe, muitos dos quais acabam em aterros sanitários.

Economia Linear:

A economia atual de "extrair-produzir-descartar" para equipamentos esportivos causa um enorme desperdício de recursos e gera poluição, sendo necessário adotar a economia circular.

Dificuldade de Reciclagem:

A complexidade dos materiais utilizados em alguns equipamentos esportivos, como o neoprene, dificulta os processos de reciclagem e tratamento.

Impactos Ambientais Relacionados a Esportes

Poluição do Solo e da Água:

A prática de certos esportes, como motocross, pode causar erosão do solo e poluição da água, afetando ecossistemas locais, aponta o [Singepe](#).

Emissões de Carbono:

A produção de equipamentos, a construção de instalações esportivas, o transporte de atletas e espectadores e o consumo de energia em eventos esportivos contribuem para as emissões de gases de efeito estufa.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 -Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada com o fornecimento de materiais esportivo para os eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Afrânio, 10 de setembro de 2025.

Maikon Eberth Rocha Lopes de Lima
Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer
Portaria 062/2025



ANEXO I – LAYOUT (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

ANEXO I





 **PREFEITURA DE AFRÂNIO**



 **PREFEITURA DE AFRÂNIO**



 **PREFEITURA DE AFRÂNIO**



 **PREFEITURA DE AFRÂNIO**



PREFEITURA DE AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresas especializada para o fornecimento de materiais esportivos a serem usados em eventos municipais conforme descrição e layout em anexo, estão fundamentadas nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; em 30 de dezembro de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.343, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, essas atualizações entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1-O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para serem usados em eventos municipais, conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. Especificações e objeto quantidades detalhadas em planilhas anexas.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL , MATERIAL : PLÁSTICO , DECIBÉIS : 90	UN	20	R\$ 24,88	R\$ 497,60
02	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARAADULTO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC , PESO: 420 - 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69 CM, GOMOS: 8, CÂMARA; 6 D, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	40	R\$ 132,53	R\$ 5.301,20
03	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARAADULTO,PESO: 410-430 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 - 63,5 CM.GOMOS: 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO:CÁPSULA SIS, CÂMARA: 6 D.	UN	10	R\$ 228,40	R\$ 2.284,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARAADULTO, PESO 420 - 445 GRAMAS , CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM , GOMOS : 14 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, CÂMARA : 6 D.	UN	15	R\$ 134,14	R\$ 2.012,10
05	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA MIRIM, PESO : 360 - 380 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA : 55 - 58 CM GOMOS : 8, MIOLO: REMOVÍVEL , CÂMARA : BUTYL	UN	25	R\$ 121,50	R\$ 3.037,50
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, PESO: 410 - 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69,5 CM	UN	38	R\$ 130,05	R\$ 4.941,90



	GOMOS :32 , MIOLO: REMOVÍVEL, CÂMARA: BUTYL				
07	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO SUGERIDO PARA CATEGORIA JUVENIL, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 78,93	R\$ 1.578,60
08	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COM TAMANHO REGULAR SUGERIDO PARA ADULTO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA PARA ALTA DURABILIDADE, BEXIGA BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR, REQUER INFLAÇÃO.	UN	20	R\$ 142,43	R\$ 2.848,60
09	BOLA BOLÃO VINIL COM CORES VARIADAS E MARMORIZADAS, IDEAL PARA ATIVIDADES EM ESPAÇO ABERTO, PARA CATEGORIAS INICIAIS	UN	05	R\$ 12,83	R\$ 64,15
10	BOLA DE QUEIMADO EM BORRACHA, TAMANHO 8 NA COR LARANJA, 18 X 8.4 X 6.8 CM; 200 G.	UN	15	R\$ 17,03	R\$ 255,45
11	BOLA DE VOLEI CONFECIONADO EM PVC, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 260 A 290 G, COM 6 GOMOS, TAMANHO 66 A 67 CM.	UN	05	R\$ 97,21	R\$ 486,05
12	BOLA DE HANDEBOL EM BORRACHA, TAMANHO 10 ADULTO, NA COR LARANJA, 200 G.	UN	05	R\$ 64,94	R\$ 324,70
13	BOMBA DE AR RETRÔ PRA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E VOLEI + BICO.	UN	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
14	BAMBOLÊ DE 65CM, DIÂMETRO COLORIDO EM PLÁSTICO, REFORÇADO UNIDO POR UMA JUNÇÃO PLÁSTICA	UN	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
15	COLETE DE FUTEBOL/ FUTSAL DUPLA FACE DE TREINO 100% POLIESTER TAMANHO ADULTO, PARA DIFERENCIAR EQUIPES	KIT	80	R\$ 19,28	R\$ 1.542,40
16	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CM, BRANCO E LARANJA, EM POLIETILENO, MEDIDA DA BASE 28 X 28 CM	UN	50	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
17	CRONÔMETRO PROFISSIONAL, FUNÇÕES: EXIBIÇÃO: HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA, CAMPAINHA DE ALARME, PLÁSTICO ABS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INCLUSA DIMENSÕES: 2,5 X 9,5 X 14CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 0,40 G.	UN	05	R\$ 58,67	R\$ 293,35
18	PRATINHO DE AGILIDADE COM 40 CM DE DIÂMETRO EM PVC , PARA TREINO FUNCIONAL, CIRCUITOS, TREINOS, EXERCÍCIOS, GINÁSTICA, ACADEMIA, AGILIDADE VELOCIDADE, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS, RESISTENTE E LEVE.	UN	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
19	KIT BADMINTON COMPLETO 2 RAQUETES COM ALTURA: 2,2 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 20,5 CM, PESO: 100 G, E 3 PETECAS COM ALTURA: 8,5 CM, DIÂMETRO: 6 CM, PESO: 5 G + BOLSA RAQUETEIRA.	KIT	10	R\$ 85,33	R\$ 853,30
20	KIT DE CARTÕES DE ARBITROS NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COMPOSIÇÃO : PVC FLEXÍVEL, DIMENSÃO : 11 CM DE ALTURA X 8 CM DE LARGURA .	KIT	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
21	MEDALHAS EM ACRÍLICO EM CORTE A LASER IMPRESSÃO UV. DIMENSÕES : 7,50 CM DE	UN	400	R\$ 13,72	R\$ 1.606,80

	ALTURA X 7,00 CM DE COMPRIMENTO E ESPRESSURA DE 0,30 CM .				
22	MEIÕES PARA ATLETAS, COMPOSIÇÃO : 99,2% POLIESTER – 0,50% POLIAMIDIA – 0,3% ELASTANO TECNOLOGIA : FLOT, DRY ONE ,CONFORT ,COMPRESS, ANATOMIC. NUMERAÇÃO : 39 – 44.	PAR	60	R\$ 26,78	R\$ 1.606,80
23	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES , BATERIA :RECARREGÁVEL, DIMENSÃO:50 CM LARGURA X 35 CM ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS E VERDES COM 20 CM ALTURA E 8 CM DE LARGURA, PESO: 4 KG	UN	01	R\$ 2.892,17	R\$ 2.892,17
24	REDE GOL FUTSAL FIO 2MM NYLON, CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EMCORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRAAS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INF E 0,6M DE RECUO SUP.	KIT	20	R\$ 186,25	R\$ 3.725,00
25	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL ,MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI -U.V. , FIO 4MM E MALHA 10 CM.DIMENSÕES 2,60 DE ALTURA X LARGURA 7,60 RECUO SUPERIOR:2,50 M, RECUO INFERIOR:2,50 M.	KIT	05	R\$ 538,07	R\$ 2.690,35
26	REDE DE FUTEBOL SOCEITY PROFISSIONAL DIMENSÕES: 5,20 NA LARG X 2,30 M NAALT, 0,50 CM DE RECUO SUP E 1,80 M DE RECUO INF. MALHA: 15X15 CM, FIO DE 8MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRAAS AÇÕES DO TEMPO U.V. COR: BRANCA	KIT	10	R\$ 382,35	R\$ 3.823,50
27	TROFÉU EM MDF E ACRILICO 6 mm, COM 30 cm DE ALTURA , PERSONALIZADO	UN	15	R\$ 123,65	R\$ 1.854,75
28	UNIFORMES DE FUTEBOL COMPOSTO POR CAMISA E SHORT CORES VARIADAS ,COM BRASÃO DO LADO ESQUERDO DO PEITO . TECIDO : POLIÉSTER, TAMANHO : ÚNICO PADRÃO G ADULTO	CONJ.	160	R\$ 65,37	R\$ 10.459,20
VALOR TOTAL R\$ R\$ 62.525,57					

4. JUSTIFICATIVA

4.1-A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer tem para atender eventos municipais, em que o fornecimento de materiais esportivos para eventos municipais reside na promoção da saúde e bem-estar da população, através do incentivo à prática desportiva e à vida saudável, especialmente para crianças e jovens. Os materiais também são essenciais para a realização de atividades educativas e de lazer, como escolinhas desportivas e competições, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades, como trabalho em equipe e disciplina. Além disso, a aquisição demonstra o comprometimento do município com o desporto e com o desenvolvimento integral da comunidade. A prática regular de esportes contribui para a promoção da saúde física e mental, reduzindo os riscos de doenças relacionadas ao sedentarismo e estimulando o bem-estar da população. O acesso a materiais de qualidade proporciona uma experiência esportiva mais completa, contribuindo para o aprimoramento das habilidades dos participantes e demonstra o comprometimento da prefeitura com



a valorização da prática esportiva e com o desenvolvimento saudável da comunidade, especialmente entre as crianças e os jovens.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1- O fornecimento dos materiais deste objeto, conforme quantidades e descrições no item 3, é para atender a demanda dos eventos municipais, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

5.2- A licitação será na modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item conforme disposto termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2 – Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015;**

6.3 – A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

6.4 – A entrega do objeto indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo ser entregue em local de atendimento referenciado no pedido de fornecimento;

6.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I deste termo de Referência.

6.6- Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada o fornecimento de materiais esportivos para eventos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. A elaboração deste documento está em conformidade com o Decreto nº 017, de 23 de abril de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº026/2025 de 17 de Julho de 2025.

6.7- O Decreto nº 017/2025 alterado pelo o Decreto nº 026/2025, que ampara este termo de referência regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas do Município de Afrânio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

6.8 -Como Base Legal esse Termo de Referência Preliminar segue as orientações e disposições previstas nos seguintes decretos municipais: do Decreto Nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024, bem como os demais Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025 e o 17/2025 de 23 de abril de 2025 alterado pelo decreto 026/2025 de 17 de junho de 2025.

6.9-Baseado nos parâmetros legais, a elaboração deste Termo de Referência está fundamentada nos decretos mencionados acima, que determinam as diretrizes e condições necessárias para a aquisição, gestão e uso de materiais de desportivos âmbitos municipal. O atendimento às disposições estabelecidas visa garantir a conformidade legal e operacional das ações descritas.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL – DECRETO 026/2025 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025.

Nos termos do Art. 2º e §1º do Capítulo II do presente regulamento, que permite a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, fundamenta-se a adoção da medida na presente licitação que visa a contratação de empresa especializada com o fornecimento de materiais esportivos para eventos municipais, destinados para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

O Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "II – Âmbito regional – compreende os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta;" Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 017/2025, com a seguinte redação: "§ 4º – O limite geográfico de 300 (trezentos) quilômetros poderá ser ampliado, mediante justificativa técnica e expressa previsão no edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame."

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

A restrição à participação de empresas sediadas na região visa fortalecer a economia local, incentivando a circulação de recursos dentro do território e promovendo o crescimento de empreendimentos regionais, que historicamente enfrentam dificuldades para competir com grandes empresas de centros urbanos distantes. A medida contribui diretamente para a geração de emprego e renda local.

Redução de Custos Logísticos e Impactos Ambientais (inciso III)

Empresas sediadas na região têm menor deslocamento até os locais de realização dos eventos, o que reduz significativamente os custos logísticos, especialmente com transporte de estruturas volumosas e equipamentos eletrônicos. Isso também implica menor emissão de gases poluentes e menor risco de atrasos operacionais.

Capacidade Produtiva Instalada na Região (inciso IV)

Levantamento prévio realizado por esta Administração identificou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional instalada na região para atender plenamente ao objeto da contratação, inclusive com histórico de atuação em eventos públicos de médio e grande porte.

Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso V)

Há, no mínimo, três empresas ativas nos municípios abrangidos, com comprovada regularidade jurídica e fiscal, e capacidade técnica para entrega dos materiais, o que assegura a competitividade e a economicidade da licitação, mesmo com a delimitação regional.

Com base nos pontos acima, deverá ocorrer a adoção de margem de preferência regional, que se encontra plenamente justificada, nos termos da legislação vigente, promovendo o equilíbrio regional, a justiça contratual e o atendimento ao interesse público.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

8.1. O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SUA PROPOSTA NO SEGUINTE EMAIL:
cplafranio@afranio.pe.gov.br

8.2 – A proposta deverá indicar:

8.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

8.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

8.5 – Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 – REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.5 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.6 – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.7 – REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

9.2 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.2.1.1 – Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

9.2.1.1.1 – Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

9.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

9.3.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

9.3.1.2 – Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

9.3.1.3 – Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

9.3.1.4 – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedidas pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

9.3.1.5 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

9.3.1.5.1 – No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

9.3.1.5.1.1 – DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

9.3.1.5.1.2 – ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

9.3.1.5.1.3 – RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

9.3.1.5.2 – Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

9.3.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 7.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.1.7 – Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5 – O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO I)**

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e/ou fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

10.2- No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

10.3- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

10.4- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,

10.5- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. PRESTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 – O fornecimento dos materiais deverá ser realizada de acordo com o a formalização de pedido, a partir da solicitação oficial da Secretaria, que deverá ser através de requisição emitida e assinada, mediante a autorização do responsável da Secretaria, contado do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 – Os materiais serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias de forma definitiva, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da Contratante:

12.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.3 – É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte. A descarga do veículo será feita no local indicado na ordem de serviço pela CONTRATANTE.

13.1.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.6 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7– Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

13.1.8– Indicar preposto para apresenta-la durante a execução do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos:



Unidade Orçamentária: 0291
Funcional: 27 812 2701 2817 0000
Ficha: 946
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Recurso Próprio

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2 - Fiscalização Técnica

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - O Contrato será fiscalizado por **Maikon Eberth Rocha Lopes de Lima** inscrito sob o nº **CPF: 067.995.084-25**.

15.3-Gestor do Contrato

15.4 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.5 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.6 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.8 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.9 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.10 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.11 - O Gestor do Contrato será **SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA**, inscrito com o nº CPF: **297.892.304-00**.

16. DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês subsequente após a efetiva entrega dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

16.2 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

17. DO REAJUSTE

17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

18.1.2 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.3 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

18.1.5 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

18.1.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.7 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 – Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00(cinquenta reais);

18.2.3 – Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6 – Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.7 – A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

18.2.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 – As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4 – Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.4.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio – PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

18.6.1 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



18.7 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causa do à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 – O valor global máximo permitido da aquisição e custo estimado da contratação é de R\$ **62.525,57 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** conforme as pesquisas de preços realizadas através do Banco de Preços.

20. ANEXOS

20.1– Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

20.2 -ANEXO II-LAYOUT

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1 – O prazo de vigência será de 12 meses a contar a partir da assinatura do contrato.

Afrânio/PE, 10 de setembro de 2025.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.**

SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA
GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA nº 0166/2025

Lutar e Vencer



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº
68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()1.

.....(DATA)



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

AO OPERADOR DE COMPRA DIRETA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av....., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto e/ou prestação dos serviços:

Dados:

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

EM, _____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

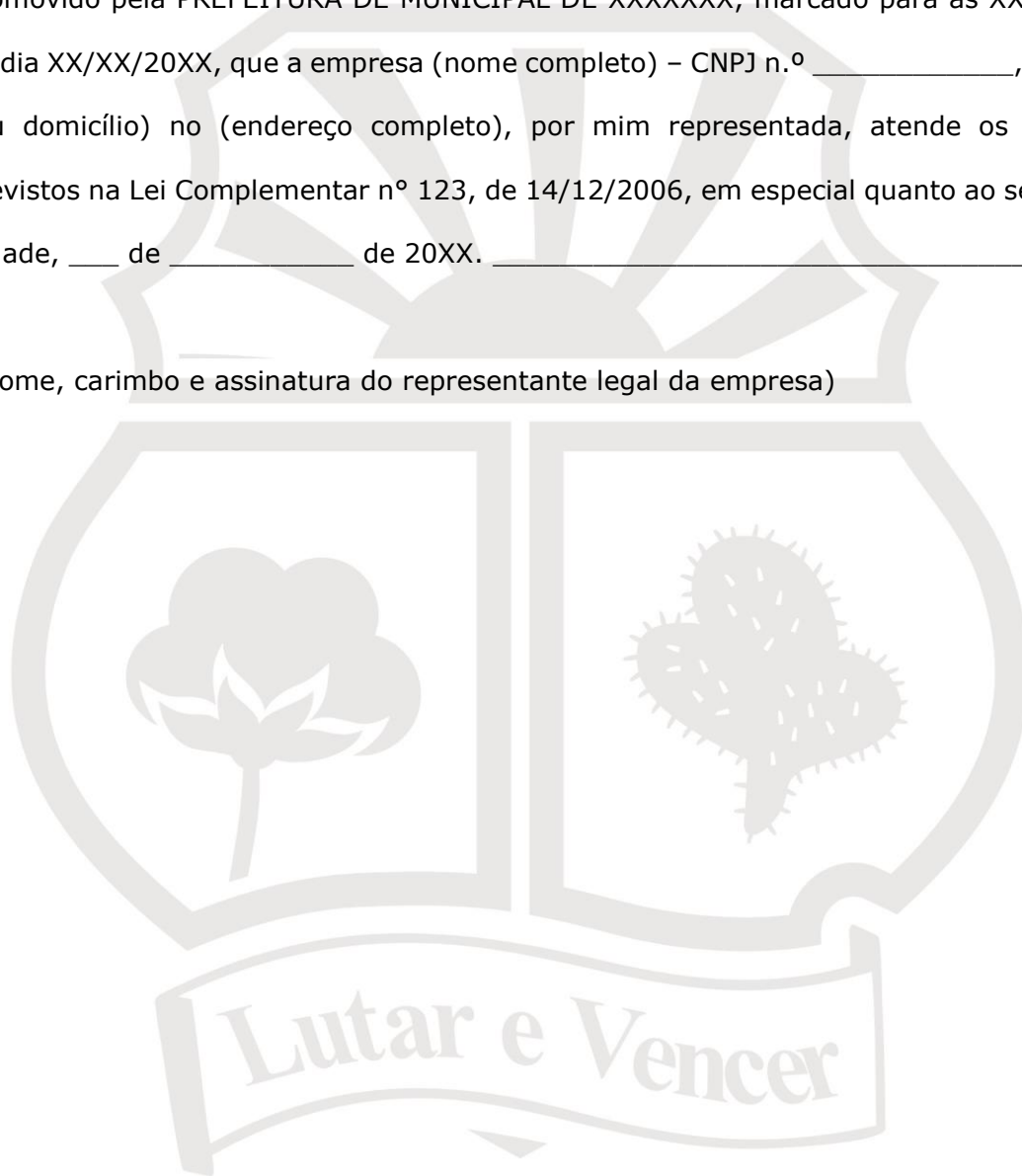
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO XXXXXX /2025

Declaro sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX,
promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX, marcado para às XX:00 horas
do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede
(ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos
previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Cidade, ____ de _____ de 20XX. _____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84